ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos nºs 196 e 197 da Constituição da República;

Considerando a Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública e da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronovírus, expedida pelo Presidente da República e acatado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "Coronavírus" (2019-nCoV);

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, faz publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto:

- **Art. 1º** Ficam **SUSPENSAS**, por 90 dias, todas as Sessões Legislativas e funcionamento administrativo.
- § 1º Poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias e servidores poderão ser convocados para serviços administrativos de caráter urgente e improrrogável.
- § 2º Os servidores ficam autorizados a realizarem seus serviços em "home office".
- $\S 3^{\circ}$ O prazo previsto no *caput* poderá ser revogado ou prorrogado por iguais períodos mediante permanência do estado de exceção.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.
- **Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 23 de março de 2020.

GENILSON FARIA

Presidente

JOÃO AUGUSTO MACÊDO DE ARAÚJO

Vice-Presidente

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA

Primeiro Secretário

JOÃO CARLOS GAMES

Segundo Secretário

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:D58F1B37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2020. Edição 2603 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/